

Documento Assinado Digitalmente por: ZACARIAS GESSE PEREIRA DOS SANTOS Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26d58e0a

Relatório consolidado de desempenho dos contratos de concessões e/ou das Parcerias Público Privadas, de acordo com o disposto no Apexo IV da Resolução TC nº 11 do 30 do outubro do 2013 (item VIII) contendo no

Relatório consolidado de desempenho dos contratos de concessões e/ou das Parcerias Público Privadas, de acordo com o disposto no Anexo IV da Resolução TC nº 11, de 30 de outubro de 2013 (item VIII), contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) avaliação dos investimentos e serviços realizados, quanto ao atendimento das condições estabelecidas no contrato, em especial quanto aos indicadores de desempenho estabelecidos; b) avaliação das receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, obtidas pela contratada e a implantação da respectiva repartição ou impacto na modicidade tarifária, quando for o caso; c) avaliação dos ganhos decorrentes da redução de risco de crédito e outros ganhos previstos em contrato para fins de compartilhamento; d) avaliação dos seguros efetuados pelo contratado; e) avaliação das garantias efetuadas pelo contratado, em face das obrigações já adimplidas pelo parceiro público; f) avaliação do comprometimento do limite dos gastos em relação à receita corrente líquida anual e limites de endividamento fiscal, nos termos da legislação vigente; g) avaliação da situação econômico-financeira da concessionária.





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Sairé/PE

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

O futuro de Sairé passa por aqui

DECLARAÇÃO CONTRATO DE CONCESSÕES E PARCERIAS PUBLICO PRIVADO

ITEM – 20 DA RESOLUÇÃO TC Nº 216 DE 06 DEZEMBRO DE 2023

Declaramos, para todos os fins, que a Câmara Municipal de Sairé, não possuiu nenhum contrato com concessões e parceria publica privado, durante o exercício de 2023.

Sairé, 31 de Dezembro de 2023

PRESIDENTE ZACARIAS GESSE PEREIRA DOS SANTOS